



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2.005

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



19 de Abril de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br



Divulgação / SECOM

## Vacinação contra a gripe começa dia 23 e será por etapas

A Secretaria da Saúde de Sorocaba realizará na segunda-feira (23) a 20ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe (Influenza). Neste ano, o calendário oficial da imunização está organizado em etapas para os grupos indicados como prioritários para receber as doses na rede pública, conforme orientação da Secretaria do Estado de Saúde.

A imunização será realizada em todas as 32 Unidades Básicas de Saúde da cidade, de segunda a sexta-feira, no horário normal de funcionamento de cada UBS. Também está previsto que o sábado, dia 12 de maio, será o Dia de Mobilização Nacional, o “Dia D”, e terá todas as 32 UBSs funcionando das 8h às 17h para vacinar quem não puder comparecer durante a semana.

O cronograma da vacinação segue até dia 1º de junho, quando oficialmente termina a campanha. Foram estipuladas três etapas a partir do dia 23 de abril. A partir desse dia os trabalhadores da saúde, indígenas e as pessoas com 60 anos ou mais deverão procurar uma das 32 UBSs para se vacinar. Já a partir de 2 de maio, serão acrescidos aos grupos: crianças, gestantes e puérperas. No dia 9 de maio, portadores de comorbidades (portadores de duas ou mais doenças em simultâneo), professores de escolas públicas e privadas, funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade completarão os demais grupos que devem ser vacinados na cidade.

As doses e insumos são fornecidos pela Secretaria Estadual

de Saúde. A população estimada a ser vacinada dos grupos é de 161.421 pessoas com meta de 90%.

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- Proteja o nariz e a boca. Cubra-os enquanto espirra ou tosse e use lenços descartáveis.
- Evite tocar a boca e o nariz.
- Lave as mãos com água e sabão e use álcool gel 70% regularmente, especialmente depois de tocar o nariz e a boca ou superfícies que possam estar contaminadas.
- Melhore a circulação de ar abrindo as janelas.
- Evite ficar por muito tempo em locais com grande aglomeração de pessoas.
- Mantenha hábitos saudáveis: coma bem, durma bem e faça exercícios.

### APP PROCON

Divulgação / SECOM



O trabalho de orientar e defender o consumidor está ganhando um aliado de peso: em breve, o aplicativo do Procon Sorocaba vai ao ar para fortalecer ainda mais os serviços prestados pelo programa à população. Com isso, os consumidores poderão acessar o programa num simples toque.

O App será lançado ao público no dia 24 de maio, às 16 horas, em evento na sede da entidade, o Palácio do Consumidor, que vai ganhar o nome de “Pedro Dini”, de acordo com um projeto de lei aprovado recentemente pela Câmara Municipal. A partir do lançamento, os consumidores poderão baixar o aplicativo em tablets ou celulares gratuitamente.

O Palácio do Consumidor fica na Avenida Antonio Carlos Cômitre, 331, no Campolim.

### ESCOLA DO PEDALA

Divulgação / SECOM



Neste domingo (22), das 8h às 12h, pessoas de todas as idades interessadas em aprender a andar de bicicleta podem participar gratuitamente das aulas da Escola do Pedala, que acontecem semanalmente no Parque das Águas, no Jardim Abaeté. A Urbes — Trânsito e Transportes, responsável pela atividade, empresta os equipamentos necessários.

Para participar não é necessário se inscrever, basta comparecer no local. Mais informações pelo telefone (15) 3331.5000 ou pelo Fale Conosco do site da Urbes: www.urbes.com.br.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 23.639, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.285.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
166	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2151	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES						
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13   392   3002   2155	1	1100000	R\$ 420.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS						
249	14.01.00	3.3.90.39.00	18   541   6001   2052	1	1100000	R\$ 1.850.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 2.285.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
165	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2150	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO/CRIAÇÃO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES						
174	06.01.00	3.3.90.30.00	13   392   3002   1022	1	1100000	R\$ 27.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - INCENTIVO À LEITURA						
175	06.01.00	4.4.90.51.00	13   391   3002   1023	1	1100000	R\$ 247.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MODERNIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO						
177	06.01.00	3.3.90.39.00	13   391   3002   1025	1	1100000	R\$ 75.000,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
189	06.01.00	3.3.90.39.00	13   695   3002   2160	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - PRESERVAÇÃO DO ACERVO						
1296	25.01.00	3.3.90.30.00	4   128   7004   2137	1	1100000	R\$ 1.850.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA						
<b>TOTAL ANULADO</b>						<b>R\$ 2.285.000,00</b>

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 14.520/2010)**

**DECRETO Nº 23.651, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

(Aprova o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO IPANEMA I" e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de "JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO IPANEMA I", localizado à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros – Bairro Caguassu, de propriedade de Olavo Felix Cintra Filho.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais desta fase, na forma prevista em planta e memorial descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 14.520/2010.

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

### Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



### Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

### Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

### Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

### Secretaria da Saúde

MARINA LAINE PEREIRA

### Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

### Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

### Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

### Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

### Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILLÃO

### Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

### Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

### Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

### Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

### Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

### Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

### Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

### Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

### Secretaria de Planejamento e Projetos

LÁBIO ALBERTO FIORAVANTE

### Secretaria de Recursos Hídricos

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

### Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

### Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

### Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

# DECRETOS

DECRETO Nº 23.641, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 211.700,00 (duzentos e onze mil e setecentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
261	07.01.00	3.3.90.30.00	23   691   6002   2134	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
262	07.01.00	3.3.90.39.00	23   691   6002   2134	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
383	29.01.00	3.3.90.30.00	14   422   9001   2007	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
384	29.01.00	3.3.90.39.00	14   422   9001   2007	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
474	10.04.00	3.3.90.30.00	12   361   2001   2013	1	2200000	R\$ 31.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12   361   2001   2013	1	2200000	R\$ 44.300,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
589	27.01.00	3.3.90.30.00	20   122   9002   2019	1	1100000	R\$ 400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - MATERIAL DE CONSUMO - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1080	10.04.00	3.3.90.30.00	12   365   2001   2012	1	2120000	R\$ 25.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12   365   2001   2012	1	2120000	R\$ 31.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1111	10.04.00	3.3.90.30.00	12   365   2001   2012	1	2130000	R\$ 25.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12   365   2001   2012	1	2130000	R\$ 35.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 211.700,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
259	07.01.00	3.3.90.39.00	23   691   6002   2132	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA						
377	29.01.00	3.3.90.39.00	14   422   9001   2004	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO						
397	27.01.00	3.3.90.30.00	20   605   9002   2027	1	1100000	R\$ 400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - MATERIAL DE CONSUMO - ABASTECIMENTO - SEGURANÇA ALIMENTAR						
484	10.01.00	3.3.90.39.00	12   361   2001   2020	1	2200000	R\$ 191.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS						
<b>TOTAL ANULADO</b>						<b>R\$ 211.700,00</b>

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 11 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 632/2018)

**DECRETO Nº 23.652, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

(Declara qualificada como Organização Social, a ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal; CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo nº 632/2018 houve análise e parecer jurídico, por solicitação da ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social, concluindo-se que a citada Agência cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I do artigo 2º da supramencionada Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES os quais, por essência são direcionados à prática de esportes, atividades físicas e convívio social, favorecendo a ocupação dos espaços públicos pela população e o estímulo à qualidade de vida, trabalhos esses que refletem em todos os segmentos de nosso Município, em especial nos serviços voltados para esse setor e que junto mesmo Processo Administrativo nº 632/2018 houve aprovação do Secretário de Esportes e Lazer - SEMES, quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social como organização social,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SIMEI FERNANDO LAMARCA

Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 23.643, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
992	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   2092	5	3020001	R\$ 505.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TETO MUNICIPAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 505.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
995	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   2094	5	3020001	R\$ 505.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA						
TOTAL ANULADO						R\$ 505.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.644, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1306	07.01.00	3.3.90.39.00	23   122   6002   2019	1	1100000	R\$ 88.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 88.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
257	07.01.00	3.3.90.39.00	22   691   6002   2131	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - VIABILIZAR ACESSO À INCENTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
259	07.01.00	3.3.90.39.00	23   691   6002   2132	1	1100000	R\$ 54.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
260	07.01.00	3.3.90.39.00	23   334   6002   2133	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - REATIVAÇÃO DO SABE TUDO TECH						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
261	07.01.00	3.3.90.39.00	23   691   6002   2134	1	1100000	R\$ 5.000,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
263	07.01.00	3.3.90.39.00	22   661   6002   2135	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
264	07.01.00	3.3.90.39.00	22   661   6002   2135	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS						
TOTAL ANULADO						R\$ 88.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.645, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
306	20.01.00	3.3.90.39.00	24   131   7006   2168	1	1100000	R\$ 1.187.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
341	17.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7009   2208	1	1100000	R\$ 2.003.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - CARTÃO CIDADÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1466	20.01.00	4.4.90.52.00	24   131   7006   2019	1	1200000	R\$ 110.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 3.300.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
303	20.01.00	3.3.90.39.00	24   131   7006   2166	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS ACESSIBILIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
311	20.01.00	3.3.90.39.00	24   131   7006   2170	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - IDENTIDADE VISUAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
313	20.01.00	3.3.90.39.00	24   131   7006   2171	1	1100000	R\$ 187.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - IMPRENSA OFICIAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
317	20.01.00	3.3.90.39.00	24   131   7006   2173	1	1100000	R\$ 600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - RÁDIO E TV WEB						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado

# DECRETOS

319	20.01.00	3.3.90.30.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - MATERIAL DE CONSUMO - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
338	17.01.00	4.4.90.52.00	4	126	7009	1092	1	1100000	R\$ 771.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFOVIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
342	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2209	1	1100000	R\$ 329.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - TELEFONIA E COMUNICAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
343	17.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 33.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
429	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1034	1	1100000	R\$ 700.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - DESAPROPRIAÇÕES E REASSENTAMENTOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
430	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1035	1	1100000	R\$ 100.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - PARQUES MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 110.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
433	17.02.00	3.3.90.39.00	15	451	5006	2211	1	1100000	R\$ 70.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MOBILIDADE TOTAL - GESTÃO DO PROGRAMA									
TOTAL ANULADO									R\$ 3.300.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.239/2013)

DECRETO Nº 23.648, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

**(Dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em área declarada de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizada no “Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança II – quadras H, I e K”, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança II – quadras H, I e K, na modalidade de REURB-S conforme artigo 13, inciso I da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, área ocupada e consolidada, declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua regularização registradas sob matrículas de nº 195.102, 195.103 e 195.104 do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 21.239/2013.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008, e nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficarão possibilitados os titulares dos imóveis localizados no “Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança II – quadras H, I e K” a receber a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, em seu artigo 11, V e VII.

Art. 3º Fica aqui exposta as relações de municípios habilitados a receber o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

I - Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança II – Quadra H:

Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado
1	19.022/2011	H	04	CLEIDE VILAS BOAS
2	17.299/2011	H	07	LUZIA PEREIRA
3	29.444/2017	H	11	REGINA FERREIRA DOS SANTOS OSVALDINO BARBOSA DOS SANTOS
4	17.304/2011	H	14	FRANCISCA DE ALMEIDA QUEIROZ
5	17.305/2011	H	15	SÔNIA APARECIDA FRANCO
6	17.306/2011	H	16	MAURO SÉRGIO DOS SANTOS ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS FABIO LUIZ DOS SANTOS
7	17.286/2011	H	17	ROMILDA DAS GRAÇAS CACONDE NIVALDO CIRIACO DA SILVA
8	22.048/2011	H	24	EDITH MARIANO DA SILVA SANTOS
9	1.228/2004	H	26	CLEIDE ALVES DE CAMPOS
10	2.651/2004	H	32	CREUSA DOS SANTOS DE SOUSA
11	23.278/2003	H	35	ALICE ALVES DE ALMEIDA EURIDES ALVES MACHADO
12	2.092/2004	H	36	DULCINEIA GRANADO DE OLIVEIRA
13	25.912/2003	H	38	LAZARA VICENTE
14	21/2004	H	39	SEBASTIÃO JOSÉ DA ROCHA CLEUZA MARIA DA ROCHA
15	25.561/2003	H	43	IVANILDO MARQUES VANDERLÉIA ANGÉLICA ALVES MARQUES
16	17.291/2011	H	44	FRANCISCA CORREIA
17	6.568/2004	H	45	IVANILDA REIS FERREIRA

II - Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança II – Quadra I:

Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado
1	17.295/2011	I	02	FRANCISCO SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO
2	4.118/2004	I	03	ELI CARLOS ALVES AURILENE PEREIRA ALVES
3	2.652/2004	I	04	WALDECKES VICENTE PEREIRA MARLENE DE GODOY SOUZA
4	3.411/2004	I	06	MARGARIDA DE FATIMA TIBURCIO DE SOUZA

III - Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança II – Quadra K:

Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado
1	3.459/2004	K	02	VERA LUCIA DA SILVA
2	2.119/2004	K	03	SÍLVIO CICERO MACEDO BEZERRA ANTÔNIA BARBOSA BEZERRA
3	1.805/2004	K	04	VALTECIR APARECIDO SANTOS MARINA DA SILVA SANTOS
4	1.549/2004	K	05	LUCIANA DE LUCIO MARCOS ANTÔNIO FRATI
5	1.547/2004	K	06	PAULO SÉRGIO PEREIRA MATIAS ROSA MARIA CABREIRA MATIAS
6	1.556/2004	K	07	ANGELINA NAVAS DE LUCIO
7	24.699/2013	K	10	PASCOAL FERNANDES RIBEIRO APARECIDA DA CONCEIÇÃO LEME RIBEIRO
8	24.041/2003	K	12	DANIELA FERREIRA VAREIRO ANDERSON FERREIRA SILVA DAIANE FERREIRA SANTOS
9	3.058/2004	K	14	ADELITA FERREIRA DE OLIVEIRA
10	3.607/2004	K	15	CARMELITA DA SILVA PORTO
11	17.275/2011	K	17	RITA DE CAMARGO
12	2.102/2004	K	21	EURIDES RODRIGUES DA SILVA OVIDES GONÇALVES DA SILVA
13	4.019/2004	K	24	EUNICE MARIA NASCIMENTO FERREIRA

# DECRETOS

(Processo nº 23.055/2013)

DECRETO Nº 23.649, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em área declarada de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizada no “Núcleo Habitacional Jardim Baronesa I”, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelos artigos 1º e 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Baronesa I, na modalidade de REURB-S conforme artigo 13, inciso I da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, área ocupada e consolidada, declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua regularização registradas sob matrículas de nº 192.041 do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 23.055/2013.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008, nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficarão possibilitados os titulares dos imóveis localizados no “Núcleo Habitacional Jardim Baronesa I” a receber a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em seu artigo 11, V e VII.

Art. 3º Fica aqui exposta as relações de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembarçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

Núcleo Habitacional Jardim Baronesa I:

Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado
1	7.666/2002	61	01	JOÃO MARIA BERNARDINO DA COSTA VALDELICE DOS SANTOS DA COSTA
2	26.306/2014	61	04	GILBERTO ALVES OLIVEIRA RUTE MARIA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA
3	22.281/2003	61	06	VALMIR DA SILVA JOELMA FELTRIN DA SILVA
4	24.347/2003	61	08	ELIZABETE FERREIRA DA LUZ
5	24.162/2003	61	12	IDALICIO URSULINO DE MOURA CONCEIÇÃO PONTES
6	26.550/2011	61	13	LENIR FARIAS DOS SANTOS
7	21.662/2003	61	18	VALDELICE FERREIRA DA LUZ
8	8.919/2004	61	24	VALDECI PROCOPIO MARIA DILMA NOGUEIRA PROCOPIO
9	3.024/2004	61B	02	CAMILA MOYSES DE LUZIA CAROLINE MOYSES DE LUZIA
10	873/2004	61B	06	DIRCE LUIZA DA SILVA
11	22.887/2003	61B	10	ANA PAULA GOES DOS SANTOS
12	22.897/2003	61B	16	MARCIO GARCIA LUCILENE SILVERIO COSTA GARCIA
13	24.847/2011	61C	02	ALENE DUARTE DE LIMA MACEDO COSMO FARIAS DE MACEDO
14	20.873/2003	61C	03	MARIA INÊS GALDINO FERREIRA JOÃO BATISTA FERREIRA
15	25.698/2003	61C	06	IVETE ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA
16	20.933/2003	61C	09	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS
17	7.523/2002	61C	10	NATAL SILVERIO RODRIGUES DORIVAL SILVERIO RODRIGUES
18	22.130/2003	61C	13	MAGNO ZACARIAS
19	8.468/2002	61C	15	LUIZA CONCEIÇÃO DA CUNHA JONAS BARROS DA SILVA
20	20.590/2003	61C	17	GESILDA DE CASTRO RODRIGUES SILVA FRANCISCO MESSIAS DA SILVA
21	7.717/2002	61C	18	MARCELO MESQUITA
22	4.108/2004	61C	26	ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO
23	23.531/2003	61C	27	CARLOS ROBERTO ALCANTARA NEIVA BALTAZAR ALCANTARA
24	2.045/2004	61C	35	DIRCE BERNARDO DE AGUIAR ACIR FERREIRA PEDROZO
25	24.742/2003	61C	36	MARIZA GARCIA PEROTI FRANCISCO CARLOS PEROTI
26	7.736/2002	61C	37	FÁTIMA GOMES ANESIO CASTRO RODRIGUES
27	27.283/2014	61D	04	MARIA DA PAIXÃO PINTO COSTA
28	20.856/2003	61D	05	LUCIMARA APARECIDA DE LIMA ADENILSON DOS SANTOS
29	27.284/2014	61D	06	FABIANA DA SILVA NEVES MOREIRA
30	7.685/2002	61D	09	EDVALDO DE JESUS BUENO ALESSANDRA AUGUSTO SALLES
31	7.700/2002	61D	10	ANDREIA APARECIDA GALDINO ANGELO MACIO DE SA SANTANA
32	20.805/2003	61D	16	JOSE ALMERINDO DE OLIVEIRA SILVANA STURARO DE OLIVEIRA
33	33.227/2014	61D	18	TELMA ROCHA DA SILVA
34	20.618/2003	61D	19	ERASMO BEZERRA DA SILVA MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

14	25.736/2003	K	27	MARIA APARECIDA DE JESUS AMARAL
15	19.586/2011	K	28	VANESSA MICHELE GARCIA DA SILVA ADEILDO DA SILVA
16	24.987/2003	K	29	MARIA APARECIDA LEITE DO PRADO
17	13.547/2003	K	30	ISAÍAS QUIRINO JOANA APARECIDA RODRIGUES QUIRINO
18	4.022/2004	K	32	DOMINGOS MARCELINO SOBRINHO AURORA HERRERA MARCELINO
19	297/2004	K	33	SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA MARIA SOLIDADE MARQUES DA SILVA
20	2.001/2004	K	35	ALEXANDRA ALVES HARP VALDECI BROKRIEVER HARP
21	1.537/2004	K	36	EDMA MARIA DA COSTA
22	1.540/2004	K	39	SALATIEL ABILIO PINTO ELIANE PEREIRA FLOR PINTO
23	2.559/2004	K	41	VERA MARIA MADALENA
24	1.069/2004	K	42	CARLOS EDENILSON DE MORAES ANGELA CRISTINA VITOR
25	3.414/2004	K	43	IARA APARECIDA ROSALINA
26	17.277/2011	K	44	LOURIVAL ANTUNES DE ALMEIDA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
27	1.303/2004	K	45	NADIR PEREIRA RUIZ
28	17.278/2011	K	47	BENEDITO LEITE DE OLIVEIRA ANA ROSA CAZONATTO DE OLIVEIRA
29	19.587/2011	K	48	GELSON GOES MACIEL ZILDA DE OLIVEIRA MACIEL
30	17.280/2011	K	50	ADRIANA DE OLIVEIRA RUIZ LAERCIO APARECIDO RUIZ
31	2.269/2004	K	51	IVANETE PEREIRA DA SILVA PARAGUASSU JOSÉ DONIZETE PARAGUASSU
32	17.281/2011	K	53	SANTINO PAULO DE LIMA MARIA DA GLÓRIA DE LIMA
33	3.500/2004	K	54	MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES
34	1.053/2004	K	55	HAILTON MARTINS
35	20.103/2001	K	57	DURVALINA DOMINGUES DE CAMPOS
36	23.273/2013	K	58	MARLI OLIVEIRA BAIOSCHI MARCIO BAIOSCHI
37	4.121/2004	K	59	ANDRELINA FERREIRA PEREIRA MANIVALDO PEREIRA
38	1.413/2004	K	64	NADIR DE OLIVEIRA ROCHA
39	25.669/2003	K	65	MARCIO APARECIDO DA SILVA
40	17.283/2011	K	67	IVANICE DA SILVA SANTOS MENDES CARLOS FERREIRA MENDES
41	25.373/2003	K	69	NATILIO RODRIGUES DE PAULA CLARICE COSTA DE PAULA
42	17.284/2011	K	71	CARLOS ROBERTO CAPITANI FRANCISCA CARDOSO DE SOUZA CAPITANI
43	723/2004	K	73	JOAQUIM CORDEIRO MARIA APARECIDA FERREIRA CORDEIRO

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em

órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

35	23.930/2003	61D	20	ADRIANO TEIXEIRA CRISTIANE CARRARO TEIXEIRA
36	20.414/2003	61D	22	GILVAN BRASILIANO DA SILVA MARIA MARTA DA SILVA
37	7.721/2002	61D	23	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA REGINALDO EZEQUIEL DA SILVA
38	24.348/2003	61D	24	ARISTEU NADIR DE ALENCAR JASSI CORREIA DE ALENCAR
39	13.654/2008	68C	09	OZÉIAS FERREIRA DE MELO QUITÉRIA OLIVEIRA DE MELO
40	20.350/2003	68C	11	ORLANDO FERNANDES DE FARIAS LUCIANE CASSIA PEDROSO DE FARIAS
41	22.286/2003	68C	12	CELIDE DA ROCHA IZILDA MARIA DA ROCHA
42	21.950/2003	68C	13	FRANCISCO GESUALDO DA SILVA FRANCISCA PAULA BARBOSA DA SILVA

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.235/2013)

DECRETO Nº 23.650, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

**(Dispõe sobre a revogação dos decretos de Concessão de Uso Especial de Moradia aos imóveis em área pública declarada de interesse social, localizado no “Núcleo Habitacional Jardim Novo Horizonte” e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos abaixo relacionados, que dispõem sobre a Concessão de Uso Especial de Imóvel Público para Fins de Moradia:

Nº	Quadra/Lote	Número do Processo	Número do Decreto
1	A01	23.651/2003	20.239, de 3 de outubro de 2012
2	A02	25.742/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
3	A03	23.156/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
4	A04	24.873/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
5	A06	2.690/2004	20.188, de 5 de setembro de 2012
6	A07	24.126/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
7	A08	24.309/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
8	A09	3.657/2004	20.188, de 5 de setembro de 2012
9	A10	24.812/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
10	A11	24.306/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
11	A12	25.693/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
12	A13	9.827/2004	20.188, de 5 de setembro de 2012
13	A14	24.531/2003	20.239, de 3 de outubro de 2012
14	A15	3.644/2004	20.239, de 3 de outubro de 2012
15	A16	24.223/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
16	A17	24.590/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
17	A18	3.960/2004	20.188, de 5 de setembro de 2012
18	A19	24.944/2003	20.239, de 3 de outubro de 2012
19	A22	24.654/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
20	A23	24.653/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
21	A24	26.106/2010	20.188, de 5 de setembro de 2012
22	A25	23.890/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
23	A26	23.580/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
24	A27	3.451/2004	20.188, de 5 de setembro de 2012
25	A28	23.565/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
26	A29	23.406/2003	20.239, de 3 de outubro de 2012

27	A30	23.749/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
28	A31	23.413/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
29	A32	22.447/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
30	A33	22.444/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
31	A34	22.763/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
32	A35	23.439/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
33	A36	23.085/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
34	A37	22.735/2003	20.239, de 3 de outubro de 2012
35	A38	24.719/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
36	A39	23.287/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
37	A40	23.697/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
38	A41	24.479/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
39	B01	25.743/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
40	B02	23.816/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
41	B03	21.010/2003	20.239, de 3 de outubro de 2012
42	B04	25.640/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
43	B05	24.530/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
44	B06	22.448/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
45	B07	23.210/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
46	B10	3.446/2004	20.239, de 3 de outubro de 2012
47	B11	23.360/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
48	B12	24.877/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
49	B14	25.214/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
50	B16	24.668/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
51	B17	24.188/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012
52	B18	24.672/2003	20.188, de 5 de setembro de 2012

Art. 2º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# LEIS

(Processo nº 28.782/2012)

**LEI Nº 11.700, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

(Dispõe sobre afetação de área dominial, passando o mesmo a integrar o rol dos bens de uso especial do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 03/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetado o bem dominial abaixo descrito e caracterizado, localizado na Vila Colorau II, passando o mesmo a integrar o rol dos bens de uso especial do Município, a saber:

Área Total representada pela Matrícula nº 50.256 – 1º CRIA.

Área livre pretendida afetação: 227,42 m².

“Descrição da área de afetação “ÁREA LIVRE”, de quem da rua olha para o imóvel.

Frente: mede 5,67m confrontando com a Rua Ângela Gôngora;

Lado Direito: mede 24,90m confrontando com o Lote 25 e 16,32m confrontando com o Lote 26 da mesma planta de desmembramento;

Lado Esquerdo: mede 19,53m confrontando com o Lote 27 e 22,35m confrontando com o Lote 03.

Fundo: mede 4,80m confrontando com o Lote 26 da mesma planta de desmembramento; A referida descrição encerra uma Área de 228,42m².

Obs.: Na Área acima descrita não existe edificação, sendo uso destinado à via pública local – Travessa da Viela “F”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

## LEIS

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central  
FÁBIO GOMES CAMARGO  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.852/2018)

**LEI Nº 11.701, DE 16 DE ABRIL DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de “PEDRO DINI” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 67/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “PEDRO DINI” o Palácio do Consumidor, localizado à Avenida Antônio Carlos Comitre nº 330 – Bairro Campolim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1920 – 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de abril de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 015/2018

Processo nº 7.852/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “PEDRO DINI” ao Palácio do Consumidor, localizado à Avenida Antônio Carlos Comitre nº 330 – Bairro Campolim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Pedro Dini nasceu em Cerqueira César, aos 07 de julho de 1920. Terceiro de sete filhos do casal de italianos, Fernando Dini e Mariana Gianini Dinai, tinha como irmãos: Esther, José Romualdo, Antonio, Danilo e Anunciata. Ainda criança, com apenas 08 (oito) anos de idade acordava de madrugada para carregar lenha na centenária Padaria do Gonçalves. Também quando criança, trabalhou nos teares da Fábrica Votorantim e, fazendo por merecer a confiança que lhe havia sido depositada anteriormente, já adulto, foi convidado para ser o administrador da fazenda do Sr. Ermírio de Moraes, sendo muito estimado pela família.

Durante a guerra, o homenageado serviu o Exército durante três anos e meio, sendo inclusive, convocado para participar da guerra na Itália. Nessa época já namorava Jocelina, apelidada carinhosamente de “Nina”, e em função da guerra, casou-se mais tardiamente do que esperava. Dessa feliz união nasceram 06 (seis) filhos: Heloísa, Fernando, Sonia, Emerenciano, Pedro e Luciano. A felicidade da família completou-se com a chegada dos netos, 17 (dezesete) no total: Gal, Luciana, Heitor, Flávio, Juliana, Adriana, Fernando, Sandro, Luiz Carlos, Manoel, Pedro, Otávio, Mariana, Fernanda, Laís, César e Carolina e, até o presente momento, com a chegada de 10 (dez) bisnetos.

Os filhos, seguindo os bons exemplos dos pais, tornaram-se pessoas amorosas e voltados ao bem comum e à caridade sem ver a quem. À sua porta, chegavam vários necessitados que tinham a certeza de caridoso atendimento e o Sr. Pedro, inclusive lhes fornecia alimentação. Seus filhos afirmam que esse convívio com os moradores de rua é que lhe imprimiu afeto sagrado com os necessitados.

Foi proprietário da consagrada “Casa Dini”, comércio de material de construções, que por décadas funcionou na Rua Coronel Nogueira Padilha.

O Sr. Pedro Dini nutria particular apreço à pescaria e não perdia oportunidade de ir ao seu rancho, na cidade de Sarapuí, aos finais de semana, onde também praticava a caridade, levando água encanada para os moradores carentes da região, além de, com seu talento extraordinário, ter inventado o aquecedor de água para todos, sendo que esse artifício somente foi conhecido publicamente muitos anos depois.

Pedro Dini e sua esposa, “Nina” eram considerados o casal mais caridoso do bairro. Além do atendimento aos necessitados, Pedro se esmerava em trazer cultura a todos. No tempo em que não havia televisão, todos os sábados à noite, munido de um portentoso aparelho de filmagem reproduzia filmes divertidos na Rua Olivério Pilar, reunindo grande multidão, sendo que os filmes mais apreciados eram os filmes do Gordo e o Magro. Antes dos filmes, porém,

o Sr. Pedro, tinha o cuidado de reproduzir um breve documentário educativo, que o Centro Cultural Brasil-Estados Unidos lhe emprestava. Essa prática, que se prolongou por anos, tornava os moradores muito amigos, pois durante a semana toda ao se encontrarem na rua, lembravam, às gargalhadas, trechos do filme.

Através de seus esforços e com apoio da inesquecível Professora “Chiquinha” conseguiu um terreno para construção da Escola Municipal “Dr. Achilles de Almeida”, bem como foi ele, responsável pela criação da Escola Estadual “Dr. Octavio Novaes de Carvalho”. Como se não bastassem tais realizações, ainda criou a Feira Comercial e Industrial, que era realizada no Ginásio Municipal de Esportes e que era um sucesso absoluto. Participou ainda, da diretoria de várias entidades da cidade, tais como: Associação Comercial (onde criou o SPC), Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, com gestão incomparável pelos benefícios trazidos e viagens culturais organizadas, sendo ainda fundador do Rotary Clube Sorocaba-Leste, Associação de Pais e Filhos, deixando sempre sua marca, por onde passava.

Apesar de ter cursado somente até o segundo ano do grupo escolar, tornou-se um homem extremamente culto. herdando o hábito do pai Fernando, lia diariamente, o jornal “O Estado de São Paulo”, tendo sido seu pai o primeiro assinante desse Jornal em nossa cidade. Com sua cultura e surpreendentes conhecimentos, ensinava os filhos em seus deveres escolares e, posteriormente, netos e amiguinhos dos netos. Era admirável o talento do Sr. Pedro para com todas as idades.

Aos 83 (oitenta e três) anos, por iniciativa dos então Vereadores, Paulo Mendes e Cíntia de Almeida, recebeu o título de Cidadão Sorocabano. A homenagem contou com um número extraordinário de presentes, que se aglomeravam até nos corredores da Câmara.

Seu falecimento em 11 de janeiro de 2004 foi pranteado por toda a cidade. Seu féretro foi um dos maiores já vistos na cidade, tendo a Prefeitura decretado luto oficial por 03 (três) dias.

Tornou-se um acontecimento marcante, porque os amigos, ao terem ciência da notícia acorreram à Ofebas e ali permaneceram durante toda a madrugada. Essa foi sem sombra de dúvida, uma das maiores provas de amor de toda uma sociedade por ele. A família recebeu inúmeros telegramas e cartas com votos de pesar. A prova de que o Sr. Pedro era uma pessoa extraordinária, de prestígio sagrado é que ao mesmo tempo em que famosos jornalistas prantearam sua morte, entre eles, Rui Batista de Albuquerque Martins, seu grande admirador, uma admiradora assim o homenageou no Jornal “Cruzeiro do Sul”: “‘Seo’ Pedro está com Deus, virou uma estrela que ficará para todo o sempre a nos iluminar”.

A família, com carinho, guarda imenso arquivo das realizações do Sr. Pedro Dini, em benefício, não só dos sorocabanos, como da cidade em geral.

O Sr. Pedro Dini, semeou felicidade e, à vista de todo o trabalho desenvolvido que projetou, honrou e levou o nome de nossa cidade a diversos lugares e ainda, à vista do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para a sociedade, em ações alicerçadas na ética e na cidadania é que entendo estar devidamente justificada a presente propositura e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-la em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 003/2018

Processo nº 28.782/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre afetação de área dominial, passando a mesmo a integrar o rol dos bens de uso especial do Município e dá outras providências.

A fim de dar cumprimento à Lei Municipal nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre outorga de domínio aos possuidores de imóveis situados nas Vilas “Colorau”, “Zacarias”, “João Romão” e “Sabiá”, munícipe solicitou através do Processo Administrativo nº 28.782/2012 o Instrumento Particular de Doação, com base em tal Lei.

Ao instruir os autos, setores técnicos da Municipalidade constataram que o imóvel seria ocupado por três famílias, havendo assim, necessidade de desmembramento, o que o Município requereu ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis. A Nota de Devolução daquele Cartório informa que da análise do título apresentado, dois dos três lotes que serão resultantes dos desmembramentos ficarão encravados, ou seja, sem saída para uma via pública (cópia anexa), sendo informado posteriormente pelo mesmo Cartório que a averbação pretendida fica na dependência da afetação de parte do imóvel, o qual será destinado à via pública (cópia também anexa).

Portanto, o desmembramento somente será possível, se a área caracterizada como dominial seja afetada, passando a integrar os bens de uso especial do Município.

O Código Civil, ao disciplinar sobre “Bens Públicos” determina:

“... ”

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

“... ”.

Segundo a doutrina nas duas primeiras situações, os bens estão afetados, ou seja, possuem finalidade específica. Da mesma forma, qualquer bem que vier a integrar o domínio público reger-se-á pela norma que o tutelar, nos casos de bem de uso comum do povo ou de uso especial, estarão afetados à finalidade que se destinam, como, p. ex., a aquisição de um imóvel para servir de praça ou, no caso de bem de uso especial, para servir de sede a uma autarquia. Destarte, afetar consiste em atribuir ao bem uma destinação que não possuía.

Assim, afetar significa destinar, consagrar, aparelhar ou batizar algo que está fora do mundo

# LEIS

jurídico para que fique preparado, apto a produzir os efeitos esperados (Cretella, 1998: 24). Nesse contexto, Alexandre Mazza cita os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho: “afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação pública especial de interesse direto ou indireto da Administração”. (MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014).

Ela, a afetação, pode ser expressa ou tácita. A expressa é a que resulta de ato administrativo ou lei, contendo a manifestação de vontade da Administração. A tácita advém da atuação direta da Administração ou de fato da natureza.

No caso em tela, trata-se de afetação expressa e nos termos do presente Projeto de Lei, pretende-se incorporar o citado bem imóvel ao uso e gozo da comunidade.

Diante do exposto, plenamente justificada a presente proposição, espero sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de elevada estima e consideração.

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 22.885

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela alínea “c” do inciso II do artigo 79 nomeia os representantes abaixo elencados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2018/2019, de acordo com a NR-05, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978:

I – Representantes Titulares - Servidores Públicos (Eleitos):

- a) Liana Morisco – Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC;
- b) Anita Antonia Munhoz – Secretaria da Educação – SEDU;
- c) Celestina Cruz Pedroni da Fonseca – Secretaria da Educação – SEDU;
- d) Selma Moreira Lugoboni – Secretaria da Educação – SEDU;
- e) Alexandro Olegário de Arruda – Secretaria da Saúde – SES.

II – Representantes Suplentes – Servidores Públicos (Eleitos):

- a) Dalila Pires Pereira Secretaria da Educação – SEDU;
- b) Fernanda Ap. P. da Silva – Secretaria da Saúde – SES;
- c) Elisabete Mara Pedroso – Secretaria da Saúde – SES;
- d) Edvaldo Oliveira Andrade – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

III - Representantes Titulares – Administração (Designados):

- a) Diva Gomes de Almeida – Secretaria da Educação – SEDU;
- b) Silvana Vieira – Secretaria da Saúde – SES;
- c) Álvaro José Castanho Borges – Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC;
- d) Gabriela Dias Machado – Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA;
- e) Plácido Mazzon Filho – Secretaria de Abastecimento e Nutrição – SEABAN.

IV - Representantes Suplentes – Administração (Designados):

- a) Selma Lucia Leite Ramos – Secretaria da Educação – SEDU;
- b) Edileine Antunes Borges Locatelli – Secretaria da Saúde – SES;
- c) André Mascarenhas – Secretaria de Cultura e Turismo – SECULTUR;
- d) Cíntia de Almeida Avanzi – Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID.

V - Ficam indicados, respectivamente, como Presidente e Secretária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA o Sr. Plácido Mazzon Filho - Secretaria de Abastecimento e Nutrição – SEABAN e a Sra. Luciana Costa Ribeiro – Secretaria de Recursos Humanos - SERH.

VI - A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e portanto, não será remunerada.VII - Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de maio de 2018. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

## (Processo nº 11.475/2000) PORTARIA Nº 22.886

(Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Sorocaba, o qual tem por objeto a execução do Programa “Viva Leite” e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela alínea “c” do inciso II do artigo 79,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e

a Prefeitura de Sorocaba, o qual tem por objeto a execução do Programa “Viva Leite”, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo 1º desta Portaria terá a seguinte representatividade:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

- a) Titular: Jorge Latuf Filho – RG nº 18.666.575-1;
- b) Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara – RG nº 3.706.933-7.

II – Prefeitura de Sorocaba – Área da Saúde:

- a) Titular: Daniele Fogaça Moreno – RG nº 34.888.891-0;
- b) Suplente: Camila Cristina Galvan Costa – RG nº 44.124.404.

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Antonia Aparecida de Sousa Galone – RG nº 42.473.203-8;
- b) Suplente: Rosane Terezinha Jangada de Moraes – RG nº 6.134.629-5.

Art. 2º A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e portanto, não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

# SEDU

Secretaria da Educação

## Portaria SEDU Nº 22/2018

(Dispõe sobre a substituição e a nomeação de membros da Comissão de Avaliação CMU – Cadastro Municipal Unificado e Processo de Transferência da Etapa Creche)

Mario Luiz Nogueira Bastos, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22.664 de 02 de março de 2017.

DETERMINA:

Art. 1º – Designa, o membro como novo representante: Denis de Carvalho Silva, a título de substituição de Talita Kawano; e como novo membro: Débora Bona Dal Pian Nunes da Silva.

Art. 2º – Ficam mantidas todas as demais disposições e membros da Comissão de Avaliação CMU – Cadastro Municipal Unificado e Processo de Transferência da Etapa Creche, constantes da vigente Portaria SEDU/GS Nº 06/2018, publicada no Jornal do Município de 08/03/2018, página 05.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretário da Educação

# SELCO

Secretaria de Licitações e contratos

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 0270/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL – ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A

Item 02 – RITUXIMABE 500 MG

- Marca: ROCHE (MABTHERA)

- Preço unitário: R\$ 5.177,14 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos).

- Quantidade: 60 (sessenta) frascos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

## Divisão de Contratos

### Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo:CPL 399/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação 65/2017

Assunto: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 07/08/2017, rescindido amigavelmente a partir de 08/01/2018, com base no artigo 79,Inciso II,§ 1º, nos termos da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Camila Fernanda de Paula

Chefe de seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0940/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0162/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME

REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PLAYGROUND EM POLIETILENO COM DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ITENS 02, 03, 05, 06 e 09.

Item 02: GANGORRA COM ASSENTO PARA 01 CRIANCA EM POLIETILENO

- Marca: Lig Lig

- Preço unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

- Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) peças.

Item 03: GANGORRA COM ASSENTO PARA 02 CRIANCAS EM POLIETILENO

- Marca: Lig Lig

- Preço unitário: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

- Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) peças.

Item 05: GANGORRA COM ASSENTO PARA 03 CRIANCAS EM POLIETILENO

- Marca: Lig Lig

- Preço unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

- Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) peças.

Item 06: TANQUE DE AREIA PLASTICO TEMATICO COM TAMPA

- Marca: Lig Lig

- Preço unitário: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

- Quantidade: 300 (trezentas) peças.

Item 09: ESCORREGADOR DESMONTÁVEL

- Marca: Lig Lig

- Preço unitário: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

- Quantidade: 250 (duzentas e cinquenta) peças.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0863/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0138/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCETAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE – ITEM 02.

VALOR: R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.35.10.301.1001.2079.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 707/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0122/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item 01: ADENOSINA 6 MG

- Marca: HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos) cada

- Quantidade: 800 (oitocentas) ampolas.

Item 02: ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML

- Marca: HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 2,535 (dois reais e quinhentos e trinta e cinco milésimos de real) cada.

- Quantidade: 1.100 (mil e cem) ampolas.

Item 03: ADRENALINA 1:1000

- Marca: HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 3,00 (três reais) cada.

- Quantidade: 9.200 (nove mil e duzentas) ampolas.

Item 05: DESLANOSIDO CARDIOTONICO

- Marca: UNIÃO QUÍMICA

- Preço unitário: R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) cada.

- Quantidade: 1.500 (mil e quinhentas) ampolas.

Item 06: DOXICICLINA 100 MG

- Marca: PHARLAB

- Preço unitário: R\$ 0,195 (cento e noventa e cinco milésimos de real) cada.

- Quantidade: 25.000 (vinte e cinco mil) comprimidos.

Item 11: VITAMINA C (ACIDO DE ASCORBICO) 500 MG

- Marca: FARMACE

- Preço unitário: R\$ 0,8256 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis décimos de milésimos de real) cada.

- Quantidade: 13.500 (treze mil e quinhentas) ampolas

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 0708/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0123/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA - itens 01, 04, 06, 08, 09, 20, 29, 33, 34, 37 e 39.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA

Item 01 – ACICLOVIR 50MG/G

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: R\$ 2,70 (dois reais, setenta centavos)

- Quantidade: 1.000 (mil) bisnagas

Item 04 – ALBENDAZOL 400MG

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)

- Quantidade: 45.000 (quarenta e cinco mil) comprimidos

Item 06 – ALOPURINOL 100MG

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: R\$ 0,04 (quatro centavos)

- Quantidade: 140.000 (cento e quarenta mil) comprimidos

Item 08 – ATENOLOL 50MG

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: 0,0335 (três centavos e trinta e cinco centésimos de centavos)

- Quantidade: 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) comprimidos

Item 09 – AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO 600MG

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: 3,50 (três reais e cinquenta centavos)

- Quantidade: 75.000 (setenta e cinco mil) frascos

Item 20 – DIPIRONA SÓDICA 500MG

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: 0,0679 (seis centavos e setenta e nove centésimos de centavos)

- Quantidade: 2.250.000 (dois milhões duzentos e cinquenta mil) comprimidos

Item 29 – IBUPROFENO 600MG

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: 0,06500 (seis centavos e cinco décimos de centavos)

- Quantidade: 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) comprimidos

Item 33 – LORATADINA XAROPE

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: 1,73 (um real, setenta e três centavos)

- Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) frascos

Item 34 – LOSARTANA POTÁSSICA 50MG

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: 0,0299 (dois centavos e noventa e nove centésimos de centavos)

- Quantidade: 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) comprimidos

Item 37 – NISTATINA 100.000 UI/ML

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: 2,19 (dois reais e dezenove centavos)

- Quantidade: 7.500 (sete mil e quinhentos) frascos

Item 39 – OMEPRAZOL 20MG

- Marca: Prati-Donaduzzi

- Preço unitário: 0,0500 (cinco centavos)

- Quantidade: 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) cápsulas

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

**SESDEC****Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil****EDITAL N.º 03/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil, através da Seção de Fiscalização de Feira e Amulantes, sita à Rua General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, comunica aos interessados abaixo relacionados, que seu Recurso Administrativo Inominado foi indeferido, sendo ativos os valores dos RD's.

Processo Administrativo: 6515/2018

Interessado: Willian César Rocha

Documento: AF/ AI 032/2018

Braz José dos Santos Maciel - Chefe da SFFA

Ciro Saquer Amato Júnior - Chefe da DFPMI

**EDITAL N.º 07/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

**Contribuinte:** Rafael Henrique da Silva Ribeiro

**Endereço:** R. Tereza Clementina Thomazine de Freitas, 44 – Pq. Maria Helena – Suzano – S.P.

**Processo:** 4.810/2018

**Documento:** Auto de infração n.º 005/2018 (pichação, vandalismo ou depredação contra os bens públicos ou patrimônio privado)

**Contribuinte:** Alberto Pereira Nogueira Júnior

**Endereço:** R. Mem de Sá, 140 – apto 606 – Icarai – Niterói – R.J.

**Processo:** 4.809/2018

**Documento:** Auto de infração n.º 004/2018 (pichação, vandalismo ou depredação contra os bens públicos ou patrimônio privado)

Fabiano Pedroso de Proença  
Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior  
Chefe de Divisão

**URBES****Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/18  
PROCESSO CPL Nº 065/18**

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E MOTIVAÇÃO AOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE COLETIVO DE SOROCABA

EDITAL DE REVOGAÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Pregoeira, divulga para conhecimento do público interessado que a licitação acima descrita, foi REVOGADA, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93, constando dos autos do processo as justificativas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, para interposição de recurso, conforme previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Sorocaba, 18 de abril de 2018.

Daniela Schimdt Antunes - Pregoeira

**RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/ 2016 - PERÍODO DE 01/03/2018 A 31/03/2018****NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	6.593
Agentes de Trânsito	6.034
<b>TOTAL</b>	<b>12.627</b>

**MONTANTE ARRECADADO**

R\$ 1.432.553,87

**VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)**

R\$ 2.686.152,70

**RESOLUÇÃO nº 007/2018**

**Luiz Carlos Siqueira Franchim**, Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES e Secretário de Mobilidade e Acessibilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos Municipais nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, 20.688, de 25 de julho de 2013 e 23.189, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que o parágrafo 7º do Artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – possibilita ao proprietário de veículo, notificado de autuação por infração a normas de trânsito, indicar o condutor infrator à autoridade de trânsito;

Considerando que o formulário de indicação do condutor infrator deve conter, no mínimo, o estabelecido na Resolução nº 619, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando que a apresentação do infrator dá-se perante a autoridade de trânsito competente para notifica-lo da autuação e da penalidade, e para apreciar a respectiva defesa, de acordo com a circunscrição;

**RESOLVE:**

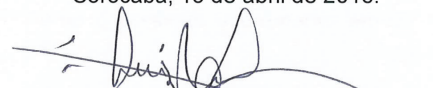
**Art. 1º.** Na indicação de condutor infrator, prevista no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – a firma aposta no campo para a assinatura do condutor infrator deverá ser reconhecida pelo Tabelião de Notas.

**Art. 2º.** Não será exigido o reconhecimento de firma do condutor infrator pelo Tabelião de Notas quando houver o comparecimento pessoal do próprio condutor infrator para protocolo de sua indicação ou interposição de recurso.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 002/2007 e as disposições em contrário.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 13 de abril de 2018.

  
**LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM**  
Diretor Presidente da URBES  
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade